

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0199/94

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO
TIETE DEIRACEMA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1º Fica denominada Rua IRACEMA DOS SANTOS, a
Rua 13 (treze) do Bairro Tietê.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

BENITO NICOLAI LAPORTE
Vereador

ALOISIO/94

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

21 / 02 / 95

Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

27 / 13 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

IRACEMA DOS SANTOS, mãe exemplar de 05 (cinco) filhos, religiosa, participante da congregação da Igreja de São Sebastião.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

ALOISIO/94

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0199/94

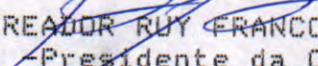
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO
TIETE DEIRACEMA DOS SANTOS.

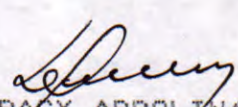
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua IRACEMA DOS SANTOS, a
Rua 13 (treze) do Bairro Tietê.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 199/94.

RELATÓRIO

APROVADO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista legal, impedimentos para a tramitação regimental da presente proposta legislativa.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em tela deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Olávio Henrique Nogueira
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

(Impedido)
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

Farley Augusto Ferreira de Araújo
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 199/94

RELATÓRIO

Trata-se o presente, de proposta legislativa que dá denominação à via pública.

FUNDAMENTAÇÃO

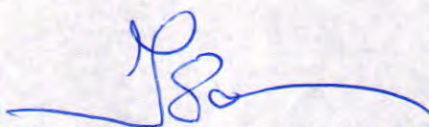
A proposição em apreço preenche os requisitos técnicos necessários para sua tramitação regimental.

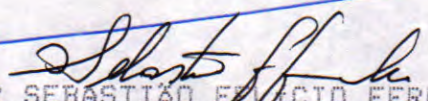
APROVADO
14/03/95

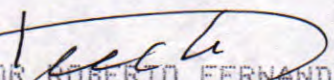
CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o presente Projeto de Lei seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 1995.


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

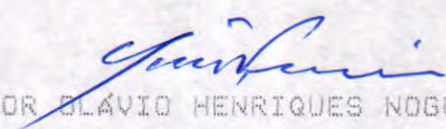
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI No. 199/94.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No. 199/94 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MARÇO DE 1995.


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA

ALOISIO/95



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.666/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 (TREZE) DO BAIRRO TIETÊ DE IRACEMA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua IRACEMA DOS SANTOS, a Rua 13 (treze) do Bairro Tietê.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

Dr. CAYRES ALBERTO GOMES BRATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LEÃO BELSARES
Procurador Municipal